

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1838

Em 2 de dezembro de 2024.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 863ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 2).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 252/2024 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (peça 28), a minuta do edital (peça 20) e a minuta do contrato (peça 22), do processo nº 59510.003014/2024-53-e, que tem por objeto a execução de serviços de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água nas comunidades rurais dos municípios pertencentes à área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 252/2024 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base no Parecer Jurídico nº 612/2024 da 1ª/AJ (peça 25), do processo nº 59510.003014/2024-53-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Maior desconto por grupo", modo de disputa: aberto, objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços - SRP, para contratação da execução dos serviços de implantação de sistema simplificado de abastecimento de água nas comunidades rurais dos municípios pertencentes à área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, no valor estimado de R\$ 4.988.354,25 (quatro milhões novecentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

IV - Em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, na licitação para registro de preços a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1851/2024
Processo nº 59510.003014/2024-53